



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL n.º. 03/2023 de 20/06/2023 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o n.º. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e MARIA CAROLINA COSTA BRANCO – Matr. 360649 (**cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/PSS**), residente e domiciliada nesta cidade, sito a Rua Rodov PR 515-Cj Habitacional Água Branca, 19 – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º, 2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n.º. 16/93 e Lei Municipal n.º. 820/2023 de 22/08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

Prorrogar o prazo de vigência de **contrato n.º. 03/2023 de 20/06/2023** (iniciou em 20/06/2023), portanto com vencimento em 19/06/2024. Ou seja, a partir de 20/06/2024 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital n.º. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – resultado homologado através do Edital n.º. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412e414 – Edição 2761 de 02/05/2023*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 20 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINA COSTA BRANCO
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA